



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

**ATA DA 376ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 2 DE JUNHO DE 2025.** Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, sob a presidência do Vice-Reitor, Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni, reuniram-se em sessão ordinária e por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: representantes docentes: Antônio Carlos Doriguetto, Artur Justiniano Roberto Júnior, Carlos Augusto de Souza Lima, Carlos Giovani de Oliveira Nascimento, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Cláudio Roberto Caríssimo, Deive Ciro de Oliveira, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo Tonon de Almeida, Enrique Alberto Gallegos Collado, Erika Pasqua Tavares, Ernandes Benedito Pereira, Estela Regina Oliveira, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Gislene Regina Fernandes, Guilherme José Ramos Oliveira, Helen de Oliveira Faria, Leandro Araújo Fernandes, Letícia Lima Milani Rodrigues, Luciana Maria dos Reis, Márcia Paranho Veloso, Maria Olívia Ferreira Gouvêa, Marisa Ionta, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Naiara Silva Cosmo de Araújo, Osvail André Quaglio, Paulo Romualdo Hernandez, Raquel Tognon Ribeiro, Rodrigo José Pisani, Rogério Esteves Salustiano, Sara Novelino Nascentes Stegmann Cruz, Simone Botelho Pereira, Thiago Correa de Souza, Vinícius de Souza Moreira e Walter Francisco Figueiredo Lowande; representantes TAEs: Adriano Francisco Barbosa, Augusto Carlos Marchetti, Daniel Barbosa Bruno, Daniela de Cássia Pereira, Delvânia de Fátima Rodrigues Jorge, Fernanda Paiva de Oliveira, Geraldo José Rodrigues Liska, Marco Aurélio Sanches, Pablo Tavares Antunes Oliveira, Samara Bruzadelli Moscardini e Vinícius Gouveia de Mello; representantes discentes: Efeh Victorio Monteiro Cremepe, Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo, Guilherme Lourenço da Silva Tescaro e Lucas Daniel Santos Andrade. Justificaram suas ausências: Ana Lúcia Leite Moraes, Evelise Aline Soares, Eduardo Costa de Figueiredo e Roberto Conde Santos. Constatada a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão, com o expediente: a) Aprovação da reunião extraordinária, justificada pela necessidade de deliberar acerca dos processos que não foram votados na 375ª Reunião Ordinária e da solicitação de abertura de concurso para professor do ICB. Aprovada por unanimidade. b) Comunicados da Presidência. O Presidente deu boas-vindas às novas conselheiras e novos conselheiros: Faculdade de Ciências Farmacêuticas: Ana Lúcia Leite Moraes (titular) e Eduardo Costa de Figueiredo (suplente); Faculdade de Nutrição: Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo (titular) e Tábatta Renata Renata Pereira de Brito (suplente). Na sequência, a Secretaria Geral lembrou-se da necessidade de deliberar sobre a prorrogação do mandato da Conselheira Daniela de Cássia e seu suplente Renan até a eleição de novos representantes TAEs. A prorrogação do mandato foi aprovada por unanimidade. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.002967/2025-85 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior, 1 vaga; regime de trabalho 40hDE (vaga oriunda de redistribuição) – Deliberação. O conselheiro Marcos José perguntou se não havia a possibilidade de publicar dois editais de oito vagas em vez de um edital único com todas as vagas. O conselheiro Carlos Giovani disse que a manifestação da DIPS estava regular. O conselheiro Geraldo Liska disse que a minuta do edital já estava pronta e que estava aguardando apenas a aprovação deste concurso para inseri-la no edital com todas as vagas, conforme autorizado pelo Consuni. Colocada em deliberação, a abertura do concurso foi aprovada com uma abstenção. b) Processo nº 23087.008947/2025-18 - Proposta de alteração do Regimento Interno da FCF – Deliberação. A conselheira Márcia Paranho disse que as alterações foram correções que precisavam ser feitas em relação ao texto original, sem nenhuma alteração substancial. O conselheiro Tonon confirmou o que a conselheira Márcia disse, afirmando se tratar de mudanças pontuais que não feriam nenhuma normativa superior. O conselheiro Augusto Marchetti disse que conversou com o Gustavo, TAE da unidade, e que ele também informou que as alterações foram pontuais. A conselheira Marcia acrescentou que a Comissão que propôs a revisão do Regimento foi composta por docentes, TAEs e discentes. Colocada em deliberação, a proposta de alteração do Regimento

foi aprovado por unanimidade. c) Processo nº 23087.002247/2025-10 - Proposta de Resolução para o UNIFAL para você (Relatório Final - Relatoria) – Deliberação. Colocado em deliberação, o texto base da minuta foi aprovado por unanimidade. Na sequência, a conselheira Samara Bruzadelli, presidente da relatoria, fez a apresentação dos destaques apresentados pela relatoria, em relação aos quais houve concordância da DIPS. O conselheiro Tonon disse estar de acordo com a maior parte das alterações e destacou que a Prograd havia se manifestado contrária à obrigatoriedade de participação dos bolsistas, já que isso não está nos termos de concessão de bolsas, e disse estar de acordo com o posicionamento daquela Pró-Reitoria. O conselheiro Deive informou que a relatoria fez reuniões com os setores relacionados à proposta, no caso, a DIPS, Proec e Prograd. Na sequência, Samara passou à apresentação dos destaques: o primeiro destaque se referiu à ampliação do evento aos alunos de pós-graduação. Tonon elogiou a proposta da relatoria. O destaque foi aprovado por unanimidade. Segundo destaque: inclusão da obrigatoriedade de participação dos bolsistas Pibiq e Extensão universitária no evento: aprovado por unanimidade. Deive observou a necessidade de alteração de normativas do Cepe e da Proec sobre as regras para bolsistas. Tonon sugeriu uma correção no texto, retirando os parênteses. O destaque foi aprovado por unanimidade. Às 14h46, registramos a saída da conselheira Márcia Paranho, que foi substituída pelo conselheiro Ernandes Benedito. Destaque 3: Correções em artigos que tratam da coordenação geral e da equipe: aprovado por unanimidade. Destaque 4: centralização de informações na coordenação do programa: aprovado por unanimidade. Destaque 5: Orçamento: aprovado com um voto contrário. Destaque 6: Diversos: aprovados por unanimidade. O conselheiro Tonon sugeriu a inclusão de um artigo sobre os casos omissos e Augusto sugeriu que eles deveriam ser resolvidos pelo Consuni. O conselheiro Tonon propôs a seguinte redação: Os casos omissos relativos à parte operacional caberão à coordenação do evento e os casos omissos relativos a este regramento caberão ao Consuni. O Presidente informou que concordava e que a Secretaria Geral faria ajustes apenas no formato da redação, adequando ao padrão utilizado nas resoluções. Aprovado por unanimidade. Colocado em deliberação, o texto final da proposta, com os destaques, foi aprovado por unanimidade. O conselheiro Deive destacou a importância de participação na relatoria e também da proposta da Resolução e do Programa para divulgação da universidade. Por fim, agradeceu à conselheira Samara pelo trabalho na relatoria. A conselheira Samara também agradeceu a oportunidade de participação na relatoria e a troca com o conselheiro Deive. A mesa agradeceu ao trabalho da relatoria e do proponente, o conselheiro Geraldo Liska. O conselheiro Geraldo agradeceu à relatoria e aos conselheiros do Consuni e disse ter ficado muito feliz com o resultado da proposta. d) Processo nº 23087.009084/2025-04 - Proposta de alteração da [Resolução Consuni nº 52/2018](#) - Deliberação. A mesa fez uma contextualização da construção das alterações, explicando que foram feitas adequações na Resolução de acordo com o que já vem sendo feito, na prática, pelo Consuni. Explicou também que houve alteração em “professor emérito” para “servidor emérito” e o “mérito universitário” para pessoas externas à comunidade da UNIFAL-MG. O conselheiro Tonon perguntou acerca da exclusão da Comissão Especial de Concessão de Títulos e o presidente respondeu que a razão da exclusão é de que ela não vinha sendo adotada e que, caso houvesse alguma dúvida na proposta, poder-se-ia propor uma relatoria. O conselheiro Cláudio Caríssimo perguntou se não seria necessário incluir a possibilidade de inclusão da relatoria no texto e se não seria melhor manter professor e servidor emérito. Tonon destacou que qualquer conselheiro pode propor relatoria e que não precisa constar a obrigatoriedade no texto. O conselheiro Augusto Marchetti também concordou ser desnecessário constar a possibilidade de relatoria no texto e disse discordar da distinção entre servidores e professores e defendeu que, caso se fizesse a separação de professor e TAEs, que teria que se fazer a distinção entre todos os servidores TAEs. A conselheira Daniela de Cássia também defendeu que se mantivesse a palavra servidor, porque todos nós somos servidores. O conselheiro Adriano Francisco também reforçou as colocações da conselheira Daniela e do conselheiro Augusto. A conselheira Samara também defendeu esse ponto de vista e elogiou essa proposta do vice-reitor. O conselheiro Cláudio Caríssimo disse que sua proposta não buscava fazer separação, mas que várias universidades possuem esse título de professor emérito e que esse título reflete a contribuição acadêmica daquele professor para sua área de pesquisa. O conselheiro Tonon disse entender que o texto não engessa que venha registrado no título a categoria do servidor. O conselheiro Augusto disse que entendia que o título é servidor emérito e que poderia vir o cargo abaixo no texto. Destacou também que os servidores TAEs não recebem benefícios para participação no Consuni e que fazem pesquisas e participam em congressos. Observou que, há dez anos, nem era prevista uma comenda para técnicos e parabenizou o proponente. O Presidente, proponente do texto, disse que, ao se aposentar, gostaria de receber o título de servidor emérito, caso alguém o indique a receber essa honraria. O

conselheiro Marco Aurélio ressaltou a produção científica dos servidores TAEs, inclusive com homenagens recebidas em outras instituições. A conselheira Daniela de Cássia parabenizou o Presidente pela apresentação da proposta em nome dos conselheiros TAEs. O conselheiro Deive questionou se a minuta seria votada ou se formaria uma relatoria. Acrescentou que o título é simbólico e que, na prática, na semana passada estava-se discutindo sobre a paridade e que, simbolicamente, isso poderia ser reconhecido também. O Presidente disse que, em sua percepção, a relatoria deveria ser pedida no início da discussão da matéria e que entendia que a discussão poderia levar à votação, já que esse era o único ponto de discordância. O conselheiro Tonon disse que entendia não precisar de relatoria e que, caso fosse necessário, poderia se inserir a palavra professor abaixo no texto. O conselheiro Cláudio Caríssimo disse que a Resolução não dá a abertura para incluir a palavra professor no título. Tonon sugeriu a inclusão do seguinte texto: Art X - Poderá ser concedido o título de "Professor Emérito" por manifestação do proponente. Augusto disse que, caso fosse inserida essa proposta, ele voltaria com a sua ideia inicial de designar todos os cargos nominalmente. O conselheiro Deive encaminhou pela votação do texto base. O conselheiro Pablo Tavares também disse não entender essa necessidade de separar os servidores entre TAEs e docentes já que os TAEs participam de todas as esferas da universidade e que, fazer essa separação, poderia levar à desmotivação dos TAEs em participar dessas atividades e contribuir para o adocimento dos TAEs, o que já está acontecendo. O conselheiro Cláudio Caríssimo disse que a proposta dele não era querer separar, mas que defendia que fosse mantido o reconhecimento do professor emérito. O conselheiro Cláudio Antônio disse entender que estava clara a manifestação em não se manter a diferenciação entre docentes e técnicos e afirmou que não deveria constar na resolução o nome professor emérito. Colocado em deliberação o texto base da minuta foi aprovado com um voto contrário. Em relação à adoção dos termos servidor ou professor emérito, o Presidente colocou em deliberação os seguintes encaminhamentos: a) manter servidor emérito; b) não manter servidor emérito. O resultado da votação foi o seguinte: encaminhamento A: trinta e dois votos; encaminhamento B: um voto; três abstenções. As conselheiras e os conselheiros votaram da seguinte forma: encaminhamento A: Adriano Francisco Barbosa, Antônio Carlos Doriguetto, Augusto Carlos Marchetti, Carlos Augusto de Souza Lima, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Daniela de Cássia Pereira, Deive Ciro de Oliveira, Delvânia de Fátima Rodrigues Jorge, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo Tonon de Almeida, Enrique Alberto Gallegos Collado, Erika Pasqua Tavares, Ernandes Benedito Pereira, Estela Regina Oliveira, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Gislene Regina Fernandes, Helen de Oliveira Faria, Leandro Araújo Fernandes, Letícia Lima Milani Rodrigues, Luciana Maria dos Reis, Marco Aurélio Sanches, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Naiara Silva Cosmo de Araújo, Pablo Tavares Antunes Oliveira, Paulo Romualdo Hernandez, Raquel Tognon Ribeiro, Rodrigo José Pisani, Simone Botelho Pereira, Thiago Correa de Souza, Vinícius de Souza Moreira, Vinícius Gouveia de Mello e Walter Francisco Figueiredo Lowande; encaminhamento B: Claudio Roberto Caríssimo; abstenções: Carlos Giovanni de Oliveira Nascimento, Marisa Ionta, Rogério Esteves Salustiano. A reunião encerrou-se às dezesseis horas e dezessete minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente em exercício do Consuni.

Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente em exercício do Consuni)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 23/06/2025, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni**, em 03/07/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1542575** e o código CRC **13BE4C15**.

---

**Referência:** Processo nº 23087.012199/2018-49

SEI nº 1542575